

**Proc. TC 028.081/2014-5**  
**Tomadas de Contas Especial**

**Parecer**

Trata-se de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Ministério da Integração Nacional (MIN) contra José Wilame Barreto Alencar, em razão da impugnação total de despesas do Convênio n.º 128/2008 (Siafi 652576), celebrado com o Município de Mombaça/CE, no montante de R\$ 257.801,05, tendo por objeto a construção de 169 cisternas de placa, com vigência estipulada para o período de 31/12/2008 a 20/12/2010 (peça 2, pp. 328-342).

2. A Unidade Técnica encaminhou a citação do ex-prefeito ao endereço constante da base de dados da Receita Federal do Brasil, contudo, este manteve-se silente (peça 43).

3. Nesse contexto, a Secex-CE propõe declarar a revelia e fixar novo e improrrogável prazo para recolhimento do débito apurado, solidariamente à empresa contratada e ao Município de Mombaça/CE.

4. Com as vênias por divergir da Unidade Técnica, esta representante do Ministério Público vislumbra a possibilidade de que a citação do responsável, conquanto encaminhada ao endereço constante da base CPF, não tenha atingido a finalidade de convocá-lo a integrar a presente relação processual. Registra-se, por oportuno, que a última declaração de IRPF do responsável constante daquela base deu-se em 2013, denotando a provável desatualização dos dados cadastrais.

5. Em pesquisa realizada neste gabinete ao sistema “DGI Consultas” observou-se que o endereço do Senhor José Wilame Barreto Alencar, com base no Registro Nacional de Carteira de Habilitação, indicou como domicílio a Rua Silva Paulet, 205, apt.º 704, CEP 60.120-020, Fortaleza, Ceará, local diverso do verificado a partir da base da Receita Federal.

6. Diante dessa constatação, esta representante do Ministério Público manifesta-se por que o eminente Ministro-Relator determine a citação do responsável no endereço destacado no parágrafo anterior. Caso entenda diversamente, anui-se a proposta de encaminhamento assentada à peça 48, p. 9 destes autos.

Ministério Público, 20 de setembro de 2017.

**Cristina Machado da Costa e Silva**  
Subprocuradora-Geral